



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO:

Divisão: Recursos Humanos
Servidor: Elenice de Souza Sinfrônio
Cargo: Analista de RH
Matrícula: 632872-1

2. OBJETO (NATUREZA):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ELABORAÇÃO DO PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LI (LAUDO DE INSALUBRIDADE), LP (LAUDO DE PERICULOSIDADE), AET (ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO), GESTÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SST, EMISSÃO DE PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), E ASSESSORAMENTO NA IMPLANTAÇÃO DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante das atribuições conferidas à área de Recursos Humanos pelas diversas atualizações da legislação federal, que resultam em impactos diretos no uso do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), e que desde de 2023 tal sistema passou a englobar também à área de Saúde e Segurança no Trabalho (SST), é primordial o seu fiel cumprimento por parte dos empregadores, incluindo órgão públicos.

O eSocial é um projeto do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 8.373/2014. O sistema foi concebido para, em um ambiente virtual nacional, coletar, armazenar, e viabilizar a fiscalização de órgãos federais, de informações relacionadas ao âmbito trabalhista, previdenciário, e fiscal, de empresas e órgão públicos.

Conforme a Portaria Conjunta RFB/ MPS / MTE nº 44, datada de 11 de agosto de 2023, item 19.1, órgãos públicos nos quais os servidores, embora sejam estatutários, estão vinculados ao RGPS, devem encaminhar todos os eventos de SST, com exceção do evento S-2220. Entretanto no Município de Agrolândia, além de servidores estatutários, também há o regime CLT para o qual é obrigatório também o envio do evento S-2220.

Além do envio de eventos de SST ao eSocial, é de igual importância a elaboração de programas de SST exigidos na legislação trabalhista, em conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho,



garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

Os documentos contidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Acidentários, no LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, no Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e AET – Análise Ergonômica do Trabalho, são frequentemente requeridos pelos órgãos federais fiscalizadores para garantir o direito a um trabalho digno, seguro e saudável, com fundamento constitucional. Dessa forma, torna-se imperativa a contratação de uma empresa especializada para atender tais finalidades.

Atualmente a Prefeitura Municipal de Agrolândia possui mais de 440 servidores ativos e 31 locais de trabalho, sendo eles:

1. Casarão: Gabinete, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
2. Edifício Edgar Will: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e Turismo;
3. Conselho Tutelar;
4. Defesa Civil;
5. Centro de Referência em Assistência Social (CRAS);
6. Assistência Social;
7. Pavilhão da Fecol: Secretaria de Cultura e Desporto;
8. Ginásio de Esporte: Secretaria de Cultura e Desporto;
9. Biblioteca: Secretaria de Cultura e Desporto;
10. Secretaria de Desenvolvimento Educacional;
11. Centro de Educação Complementar;
12. Centro de Educação Adolfo Hedel;
13. Centro de Educação Serra dos Alves;
14. Centro de Educação Rudolfo Theilacker;
15. Centro de Educação Joaquim Muniz;
16. Centro de Educação São João;
17. Centro de Educação Infantil Criança Feliz;
18. Centro de Educação Infantil Hanna Misfeld;
19. Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
20. Centro de Educação Infantil Pica Pau Amarelo;
21. Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho;
22. Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz;
23. Centro de Educação Infantil Uta Krieser;
24. Centro de Educação Infantil Mariana Helena Hobus;
25. CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos);
26. UBS Centro;
27. UBS Três Barras;
28. UBS São João;
29. UBS Serra do Alves;
30. Centro de Reabilitação (CRA);



31. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

A descrição completa de servidores por locais de trabalho encontra-se no anexo I deste documento.

Portanto, a contratação visa garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores do Município de Agrolândia frente aos riscos inerentes dos diferentes ambientes de trabalho, monitorando por anamnese e exames (conforme a necessidade de cada cargo), de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a segurança ou a saúde dos profissionais.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no Art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega dos serviços requeridos, para atender necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Agrolândia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no termo de referência e neste instrumento, tais como:

- Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, bem como comprovante de inscrição/registro e de regularidade da pessoa jurídica emitido pelo Conselho Profissional correspondente, além de apresentar atestado de capacidade técnica da empresa e de seus profissionais para a execução do presente objeto de contrato.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado das respectivas notas fiscais, nas quais constarão as indicações referentes à: relatórios, certificações ou quaisquer outros documentos que atestem a execução completa e satisfatória dos serviços contratados.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive os possíveis custos decorrentes das Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs, dos serviços executados.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, objeto incompleto ou com falhas.
- Respeitar toda e qualquer lei, normas referentes a elaboração e execução do objeto de contrato.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.



- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

I – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, serviços que sejam compatíveis com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais, atestado de capacidade técnica, emitido para a Razão Social e Número de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com no mínimo 400 colaboradores, podendo para tal considerar o grupo econômico do emitente, com o número do CNPJ principal, devidamente datado e assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado.

2. Alvará sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, e alterações, em dia, ou seja, dentro do prazo de validade na data de abertura da licitação.

2.1. Caso a empresa seja “isenta” de Alvará Sanitário, deverá ser enviado eletronicamente, junto com os documentos de Habilitação (qualificação técnica) documento que comprove a referida isenção.

3. Deverá a proponente realizar a comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa em seu contrato social, com o objeto da licitação.

4. Comprovação de que em seu quadro possui os seguintes profissionais:

- Médico(a) do trabalho com RQE na área de medicina do trabalho;
- Engenheiro(a) do trabalho;
- Técnico(a) de segurança do trabalho.

4.1 A comprovação se fará:

a) Mediante a apresentação de vínculo trabalhista (registro da CTPS, não sendo necessário o registro na função); ou

b) Mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

c) Quando se tratar de profissional integrante do quadro societário ou diretor da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma (contrato social).

6. Declaração de conhecimento dos Locais de trabalho para o fiel cumprimento do objeto do contrato.

II - ACERVO TÉCNICO

1. Considerando que a empresa vencedora deverá proceder a quantificação dos agentes nocivos e, considerando que a empresa vencedora deva possuir proficiência técnica para a devida execução, deverá declarar se possui os equipamentos necessários, bem como apresentar os respectivos Certificados de Calibração dos mesmos para avaliações de vibração, calor, agentes químicos, ruídos e luminosidade.



5. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

Aferição de Calor

Quantificação da exposição ocupacional ao calor.

Informações Adicionais/Apêndices: SERÃO REALIZADAS 12 AFERIÇÕES DE CALOR.

Aferição de Químicos

Quantificação da exposição ocupacional a substâncias químicas.

Informações Adicionais/Apêndices: 1 *Varredura de Vapores Orgânicos - 32 elementos; 1 *Poeira Respirável + Sílica (difração de raio x).

Aferição de Ruído da Jornada Diária (min 75% da jornada)

Quantificação da exposição ocupacional a ruído, com tempo de medição mínimo de 75% da jornada do trabalhador.

Informações Adicionais/Apêndices: : SERÃO REALIZADAS 25 DOSIMETRIAS.

Aferição de Vibração

Quantificação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro (VCI) ou mãos e braços (VMB).

Informações Adicionais/Apêndices: SERÃO REALIZADAS 15 AFERIÇÕES DE VIBRAÇÃO.

Gestão de Laudos e Programas de SST

Entrega 1: Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente:

LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações)

LI - Laudo de Insalubridade (NR15)

LP - Laudo de Periculosidade (NR16)

Entrega 2: Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente:

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Entrega 3: Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será realizada mensalmente, ou seja, serão reunidas todas as alterações ocorridas no decorrer do mês em uma única versão. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente.

Cliente Novo:

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 3 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 4 visitas



Cliente Renovação

Grau de Risco 1 e 2:

Até 49 trabalhadores: 2 visitas

A partir de 50 trabalhadores: 3 visitas

Grau de Risco 3 e 4:

Até 99 trabalhadores: 4 visitas

A partir de 100 trabalhadores: 5 visitas

Obs.1: Poderá acontecer alteração nos meses em que ocorrerão as visitas, desde que, previamente acordado entre as partes.

Obs.2: Nos meses em que não ocorrer visita de monitoramento, é responsabilidade do cliente informar quaisquer mudanças (conforme exemplo listado abaixo) que ocorreram ou possam ocorrer no ambiente de trabalho e que tenham impacto nos laudos e programas legais.

Mudanças de importância para os Laudos e Programas legais:

Alteração na estrutura física da empresa/ambientes de trabalho;

Alteração nos processos, atividades ou insumos;

Inclusão, exclusão ou alteração de maquinário;

Inclusão, exclusão ou alteração de produtos químicos;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPI - Equipamento de Proteção Individual;

Aquisição, exclusão ou alteração de EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;

Alterações que impactem na eficácia de EPI e EPC;

Implementação do Plano de Ação do PGR;

Inclusão, exclusão ou alteração setor, cargo e descrição de atividade;

Necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de Grupo de Exposição.

Entrega 4: Acesso à ferramenta web para gestão de informações legais, bem como funcionalidade relacionadas às atividades de saúde e segurança do trabalho (exemplos citados abaixo).

Visualização da exposição aos riscos por agrupamento ou por trabalhador;

Gestão de Plano de Ação;

Convocação de Exames Ocupacionais;

Agendamento de exames e consultas ocupacionais;

SESIGED - Gestão Eletrônica de Documentos;

Emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Entrega 5: Acesso à funcionalidade da ferramenta web que permite gerar, gerenciar e enviar eventos de SST para a plataforma do governo.

É de responsabilidade da Contratada a geração dos eventos de SST relacionados aos serviços contratados, tratamento das inconsistências e envio destas informações ao governo quando da utilização da mensageria do sistema S +.

Sendo de responsabilidade da Contratante a validação e assinatura digital dos eventos para que sejam enviados à plataforma do governo.

Entrega 6: Assessoria para auxiliar no uso da ferramenta web, especialmente nas funcionalidades ligadas a emissão de Ordens de Serviço, Emissão de PPP, Registro de Entregas de EPI via sistema, Controle de Exames Ocupacionais, Gestão e Implementação do Plano de Ação.



Entrega 7: Entrega de Plano de Quantificação, 2 meses antes do término do contrato, a fim de planejar e subsidiar as avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos (ruído, calor e vibração) existentes no ambiente de trabalho. Caso não seja necessário a realização de avaliações quantitativas para a elaboração e acompanhamento do PGR e laudos (LTCAT e LIP) o Plano de Quantificação não será entregue, visto não haver a necessidade de planejamento de quantificações para esta situação.

Entrega 8: Entrega, no final do ciclo contratual, dos relatórios legais abaixo, para fechamento dos ciclos dos programas e planejamento para o próximo ciclo de gestão.
Relatório Gerencial do PGR e, Relatório Analítico do PCMSO.

STT - Análise Ergonômica do Trabalho

A análise ergonômica do trabalho é um estudo detalhado da situação de trabalho, que parte de uma demanda e por meio de um processo construtivo e participativo realiza a análise das tarefas prescritas e das atividades desenvolvidas para realizá-las. Essa análise tem como objetivo realizar um diagnóstico identificando as inadequações e fatores de risco existentes a fim de subsidiar as medidas e adequações necessárias para que o trabalho alcance o desempenho e a produtividade exigidos desejados com a proteção da saúde e conforto dos trabalhadores.

Informações Adicionais/Apêndices: Contempla avaliação de 13 setores operacionais e 75 setores administrativos.

STT - Assessoria em CIPA / CIPATR - Implementar

Assessoria técnica com objetivo de implantar a CIPA / CIPATR conforme a norma regulamentadora 05 (NR 05 para a CIPA) e seus anexos e norma regulamentadora 31, item 31.5 (NR 31, item 31.5 para a CIPATR). Abrange desde levantamento das informações para o dimensionamento da CIPA/ CIPATR , emissão de documentos relacionados ao processo eleitoral, conduzir o processo eleitoral junto a empresa ou seu representante, até a posse dos novos integrantes da CIPA/ CIPATR . Este serviço conta com a entrega de um relatório final (Ebook) com o histórico de toda a documentação emitida no processo eleitoral, desde aplicação do checklist até a posse dos novos integrantes, o qual será entregue em até 30 dias após o término do mandato. *Este serviço não contempla o CURSO de CIPA, mas poderá ser contratado à parte junto ao SESI, caso haja necessidade por parte da administração.

Local de atendimento : Atendimento In Company.

STT - Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis

Assessoria técnica com objetivo de resolver problemas específicos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho (SST). Abrange desde dúvidas sobre aplicação da legislação até acompanhamento de melhorias específicas dos locais e processos de trabalho, apresentando soluções adaptadas a realidade da empresa e Emissão de PPPs - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A contratação em questão está prevista no cronograma de licitações para 2025, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços que visam atender as demandas da Divisão de Recursos Humanos na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho.



7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para contratar uma empresa para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), precisamos considerar diversas alternativas de mercado, dependendo das necessidades da empresa, do orçamento disponível e da complexidade das exigências legais, conforme opções abaixo descrito:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SST:

Consultorias em Segurança do Trabalho

- Empresas focadas exclusivamente na elaboração e gestão de programas como PPRA, PCMSO, LTCAT, e treinamento NR.
- Podem atuar de forma terceirizada, assumindo toda a gestão de SST.

Clínicas de Medicina do Trabalho

- Oferecem exames ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais) e acompanhamento médico.
- Algumas clínicas incluem assessoria em segurança do trabalho.

Plataformas Digitais de SST

- Soluções online que automatizam a gestão de SST.
- Integram exames, laudos e treinamentos.
- Algumas atendem ao eSocial diretamente.

COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS

- Alternativa para pequenas e médias empresas que precisam de serviços pontuais.
- Possuem custo reduzido em comparação com empresas tradicionais.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

- Médicos do trabalho, engenheiros e técnicos de segurança podem ser contratados como prestadores de serviço.
- Recomendado para demandas específicas e empresas menores.

PARCERIA COM SESI, SENAI S OU OUTRAS ENTIDADES S

- Algumas entidades do Sistema S oferecem serviços de SST com preços acessíveis para indústrias e pequenas empresas.
- Podem fornecer treinamentos, laudos e exames médicos ocupacionais.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA MELHOR ALTERNATIVA

A parceria com o SESI é a melhor alternativa porque **combina credibilidade, custo-benefício, infraestrutura robusta e serviços de qualidade**, garantindo que as empresas **cumpram as obrigações legais e promovam um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo**.

- O SESI é uma entidade reconhecida nacionalmente, com expertise consolidada em saúde e segurança do trabalho.
- Atua conforme as normas regulatórias da **NR-7, NR-9, NR-17, entre outras**, garantindo conformidade com a legislação vigente e evitando multas.
- Por ser uma instituição sem fins lucrativos voltada ao setor industrial, o SESI oferece **valores mais acessíveis** em comparação com empresas privadas.



- Possui pacotes personalizados, permitindo que **pequenas e médias empresas** tenham acesso a serviços de qualidade sem comprometer o orçamento.
- Conta com unidades em todo o Brasil, o que facilita o atendimento a empresas com **filiais em diferentes regiões**.
- Infraestrutura robusta, com **clínicas, laboratórios e profissionais capacitados** para exames, treinamentos e consultorias.
- Além dos serviços de SST, o SESI oferece **capacitação profissional, treinamentos e consultorias em ergonomia, bem-estar e produtividade**, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.
- O SESI disponibiliza **plataformas digitais e suporte técnico**, garantindo uma gestão mais ágil e integrada dos laudos, exames ocupacionais e treinamentos obrigatórios.
- Atendimento personalizado, com suporte técnico especializado para adequação às exigências do **eSocial**.
- O SESI investe constantemente em **tecnologia, pesquisas e boas práticas** de SST, garantindo que as empresas atendidas estejam sempre atualizadas com as melhores soluções do mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho por empresa especializada na área, a fim de elaborar, atualizar, coordenar e assessorar os programas de SST, e que atenda aos requisitos da contratação.

Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-Social e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado em leis e normativas pertinente, visando assim, cumprir a legislação, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho precisam ser exercidos durante todo o ano. Portanto a contratação deverá ser para o período de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação.

Item	Descrição /Especificação	Tipo Do Item	Quantidade Estimativa	Modalidade
01	AET – Análise Ergonômica do Trabalho, conforme NR 17 e demais legislações vigentes	SERVIÇO	12	R\$ 3.625,00
02	Gestão de Laudos e Programas de SST (eSocial): <ul style="list-style-type: none">• PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme NR 7 e demais legislações vigentes;• PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;	SERVIÇO	12	R\$ 1.368,24



	<ul style="list-style-type: none">LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de acordo com a Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 de 21.01.2015 e demais legislações vigentes;LI – Laudo de Insalubridade, conforme NR-15 e demais legislações vigentes;LP – Laudo e Periculosidade, conforme NR16 e demais legislações vigentes			
03	Aferição de Vibração	SERVIÇO	12	R\$ 384,53
04	Aferição de Calor	SERVIÇO	12	R\$ 153,81
05	Aferição de Químicos	SERVIÇO	12	R\$ 207,63
06	Aferição de Ruído	SERVIÇO	12	R\$ 177,04
07	Aferição de luminosidade	SERVIÇO	12	R\$ 20,96
08	STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis e Emissão de PPPs - Perfil Profissiográfico Previdenciário	SERVIÇO	SOB DEMANDA	R\$ 88,22
09	Assessoramento à implantação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho) – Horas variáveis	SERVIÇO	01	R\$ 2.343,67

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 72.122,46 (Setenta e Dois Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

A definição do valor da presente contratação fundamenta-se em uma análise criteriosa das práticas de mercado e da experiência de outros entes administrativos na formalização de ajustes similares, garantindo, assim, a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. Para tanto, foram consideradas referências obtidas a partir de contratos firmados por órgãos e entidades que demandam serviços ou fornecimentos de mesma natureza, permitindo a aferição da compatibilidade dos preços praticados.

A pesquisa abrangeu contratações recentes realizadas por diferentes administrações públicas, observando não apenas os valores ajustados, mas também a extensão do escopo contratual, as condições de execução, os prazos estabelecidos e eventuais particularidades que possam influenciar na precificação. Essa abordagem comparativa possibilitou um estudo detalhado das variações nos custos praticados, permitindo a identificação de padrões e a adoção de parâmetros que assegurem a justa remuneração pelo serviço ou fornecimento, sem comprometer a competitividade e a vantajosidade da contratação.



Adicionalmente, foram considerados fatores como a qualificação e a experiência dos fornecedores, o que pode justificar oscilações nos valores, especialmente quando a expertise técnica e a capacidade operacional impactam diretamente a qualidade do serviço prestado. Essa análise se alinha à necessidade de garantir a melhor relação custo-benefício, evitando escolhas pautadas exclusivamente no menor preço, quando este não assegura a plena execução do objeto contratado nos padrões desejados pela Administração.

Outro aspecto relevante é a evolução histórica dos custos atrelados à natureza do contrato, levando em conta a inflação setorial, reajustes previstos em normativos aplicáveis e eventuais mudanças nas exigências regulatórias que possam influenciar os valores.

Assim, a verificação da compatibilidade dos preços com a realidade de mercado e com os contratos administrativos existentes reforça a adequação da presente contratação, conferindo transparência e segurança ao processo decisório.

Portanto, a metodologia adotada na avaliação do valor da contratação está em consonância com as boas práticas administrativas, demonstrando que os montantes pactuados refletem condições justas e equilibradas, alinhadas ao interesse público e à sustentabilidade fiscal da Administração.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não deve ser parcelado, pois são serviços correlatos e que devem ser elaborados e gerenciados pela mesma empresa.

Ao manter a integridade do objeto, consolidamos diversas atividades relacionadas, o que simplifica significativamente os processos e a comunicação entre as partes envolvidas.

Com um escopo único, é possível unificar a supervisão e fiscalização dos trabalhos por meio do fiscal de contrato, proporcionando uma gestão mais coesa e integrada. Isso reduz a complexidade administrativa, evita a dispersão de esforços e recursos, e assegura um controle mais efetivo sobre a execução dos serviços.

Além disso, a não fragmentação do objeto permite uma visão mais abrangente das necessidades a serem alcançadas, facilitando a definição de indicadores de desempenho e a avaliação da eficácia das atividades desenvolvidas. Dessa forma, a gestão integrada promovida pela não divisão do objeto licitado contribui diretamente para a melhoria da eficiência e qualidade na prestação dos serviços contratados.

Pelos motivos expostos, a opção pelo não parcelamento do objeto de licitação é respaldada pela busca da máxima eficiência na execução dos serviços, promovendo uma gestão mais ágil, coesa e eficaz, de recursos públicos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Serão mantidas as contratações de empresa para a prestação de serviços de exames complementares, exames laboratoriais, e atestados de saúde ocupacional (ASO) no município, visando à economicidade e eficiência do processo, visto que se realizados fora de Agrolândia, resultaria em demasiado deslocamento de servidores e aumento dos custos finais para o município.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um único prestador para os serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho possibilita a continuidade das atividades da Divisão de Recursos Humanos de forma eficiente e integrada. Essa abordagem reduz significativamente os custos operacionais, eliminando a necessidade de múltiplos contratos individuais e otimizando os recursos financeiros.

Além da economia gerada, a centralização dos serviços facilita a gestão e a comunicação, tornando os processos mais ágeis e reduzindo a burocracia envolvida na execução das demandas. Isso resulta em maior eficiência na implementação das ações preventivas e corretivas, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os servidores.

A conformidade com a legislação e as normas vigentes também é reforçada, assegurando uma gestão de riscos mais eficiente e reduzindo a exposição da instituição a possíveis penalidades, como multas e processos judiciais. Dessa forma, há maior segurança jurídica e previsibilidade na condução das políticas de segurança e saúde do trabalho.

Ao investir em um ambiente laboral adequado e em conformidade com as exigências legais, a organização não apenas protege seus colaboradores, mas também favorece o aumento da produtividade, uma vez que a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais reduz afastamentos e melhora o bem-estar geral da equipe. Essa estratégia fortalece a cultura organizacional e contribui para um desempenho mais sustentável e eficiente da instituição.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias ao contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

16. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a disponibilidade deste objeto/solução no mercado e que a continuidade desse tipo de serviço é obrigatória para cumprimento da legislação vigente junto aos empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



Considerando o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Considerando o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020);

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Agrolândia, 11 de Março de 2025.

ELENICE DE SOUZA SINFRONIO

Analista de RH